TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Este documento diz respeito ao Termo de Referência com o objetivo de subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CÓRREGO DOS CORVOS, TRECHO FINAL DO CÓRREGO GUARACEMA E URBANIZAÇÃO, COMO ETAPA DO PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ, A SER FINANCIADO PARCIALMENTE PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF),** no município de Mogi das Cruzes.

1. Histórico

A Prefeitura de Mogi das Cruzes lançou o Programa Mais Mogi Ecotietê, com foco no planejamento urbano, preservação do Rio Tietê e urbanização da região leste do município. O programa, com investimentos de US$ 87,8 milhões e contrapartida municipal de 20,97%, é financiado pela CAF e visa promover o desenvolvimento sustentável, melhorando a qualidade de vida, reduzindo desigualdades sociais e impactos ambientais.

Os projetos buscam utilizar mão de obra local, garantindo condições de trabalho seguras e justas, com foco na prevenção de riscos e respeito a grupos vulneráveis. Além disso, são priorizados aspectos étnicos e culturais, garantindo consulta e participação de grupos étnicos afetados, e promovendo o desenvolvimento com identidade. A igualdade de gênero também é central no programa, assegurando oportunidades equitativas e inclusão de gênero nos processos de contratação e planejamento.

A Lei Complementar nº 150, datada de 26 de dezembro de 2019, instituiu o Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, o qual orienta o planejamento urbano municipal e seus objetivos, diretrizes e prioridades.

Dentre os princípios que regem o Plano Diretor do município, destaca-se o “Da Política Municipal de Saneamento Básico”, que em seu artigo 164, define a Política Municipal de Saneamento Básico, a qual contempla os objetivos e as diretrizes referentes aos sistemas públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Da Drenagem e Manejo de águas Pluviais Urbanas:

O artigo 168 apresenta as diretrizes para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ampliação das redes de drenagem do Município com a implantação de obras de abertura e adequação de canais de escoamento de águas pluviais e de remoção das interferências existentes, de proteção de áreas sujeitas a inundações e de contenção dos picos de cheias.

2. Intervenção Proposta

O programa busca implementar uma série de ações voltadas à preservação socioambiental, ao saneamento básico e à mobilidade urbana, com foco na proteção do meio ambiente. As ações a serem desenvolvidas especificamente nesse escopo de contratação estão descritas a seguir:

- *Canalização do Córrego dos Corvos:*

Revitalização do trecho I do Córrego dos Corvos e trecho final pertencente ao Córrego Guaracema, incluído transposições sob avenidas e linha férrea em operação.

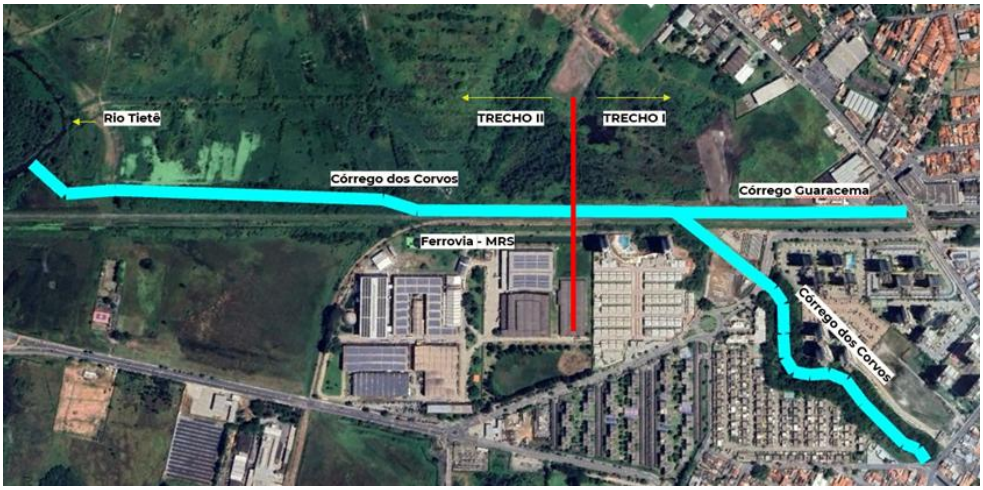

- Figura 2 – Trechos de execução

A execução dessa obra de revitalização visa promover uma melhoria significativa na capacidade de escoamento das águas pluviais, reduzindo os riscos de enchentes e inundações que já ocorrem com certa frequência.

O Trecho II abrange a porção mais a jusante do Córrego dos Corvos, estendendo-se paralelamente à linha férrea e não está nesse escopo de contratação. Já o Trecho I, escopo dessa contratação, compreende a porção mais a montante do córrego, incluindo parte do Córrego dos Corvos e o trecho final do Córrego Guaracema.

A gestão eficiente da macrodrenagem contribuirá para a preservação dos ecossistemas naturais, prevenindo a erosão do solo e a contaminação de corpos d'água, além de facilitar a recuperação das redes de drenagem nas áreas urbanas, mitigando problemas de alagamento em vias públicas e residências.

- Urbanização:

A proposta de urbanização do Complexo Viário João Gilberto Moro é constituída de 2 (duas) áreas de intervenção. A Área 1 localiza-se junto ao Complexo Viário João Gilberto Moro, confrontando com a Avenida Nellusco Lourenço Boratto e a Área 2 está sob a referida obra de arte especial, confrontando com a Rua Catarina Carrera Marcatto.

ÁREA 1: A intervenção pretendida na Área 1 consiste na implantação de área de lazer para a comunidade com a execução de pista de caminhada, espaços de brincar naturalizados, academia da terceira idade (ATI), espaço pet, instalação de bancos, bebedouro, paraciclos, vagas de estacionamento, plantio de espécies arbóreas ornamentais e frutíferas, arbustos e forrações vegetais, instalação de luminárias e refletores, além da implantação de uma ponte pedonal para a travessia do Córrego dos Corvos, cujas margens serão protegidas por gradis metálicos e paisagismo.
ÁREA 2: Será implantada uma edificação de uso geral / depósito, com frente para a Rua Catarina Carrera Marcatto, com vagas de estacionamento no recuo frontal.

3. Quantitativos

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte estão apresentados no documento "Planilha de Quantidades e Preços Unitários – PQPU".

4. Execução do Objeto e Prazo do Contrato

Os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA contemplam a elaboração de projetos executivos e execução de obras conforme projetos básicos fornecidos pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até dez (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sendo que os projetos executivos e documentos técnicos elaborados pela CONTRATADA serão aprovados pela fiscalização, considerando todos os requisitos ambientais aplicáveis.
O objeto da contratação deverá ser executado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, nos memoriais descritivos, nas especificações técnicas, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.
As aprovações dos projetos Básicos estão estimadas em 15 (quinze) dias, porém caso sejam necessários ajustes e/ou correções nos materiais entregues pela CONTRATADA, será realizada a atualização desse cronograma mantendo os prazos das etapas subsequentes.

TERMO DE REFERÊNCIA

O prazo de execução do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme definido no artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

Independente do prazo de duração do contrato, é obrigatório a previsão de índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice especifico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Nesse contexto, o índice IPC – FIPE SP (Edificação) será o índice de reajuste de preços determinado para a execução contratual.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos tópicos “Justificativa” e “Estudo de Alternativas” do Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços previstos na pretensa contratação possuem fundamentação no planejamento estratégico da Administração, inclusive no que se refere à inserção em programas consoantes à Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026 (Lei nº 8.297 de 23 de dezembro de 2025) e ao Plano Plurianual 2026-2029 (Lei nº 8.286 de 19 de dezembro de 2025).

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e execução de obras de canalização de córrego e urbanismo. O detalhamento está contido nos documentos técnicos e nos demais anexos ao Edital.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Relação dos Desenhos Técnicos

A tabela a seguir apresenta os documentos técnicos fornecidos na documentação constante da licitação e que serão a base para a execução dos Projetos Executivos:

TIPO	DESENHO	OBRA
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	Folhas 01 a 04	CORVOS
LOCAÇÃO DAS SONDAGENS	Folha 01	
RELATÓRIO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO	990-MG002-006-MS8-002_Ø	
ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS	553-PB-DRE-MAC-R00	
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM	Folhas 01 a 03	
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM - PERFIS	Folhas 04 a 05	
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM - DETALHES	Folhas 06 a 07	

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO	DESENHO	OBRA
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - DEMOLIÇÕES	Folha 01	URBANIZAÇÃO
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA – ÁREA 1	Folha 02	
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA – ÁREA 2	Folha 03	
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA – ESQUADRIAS	Folha 04	
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA – DETALHES	Folhas 05 a 07	

2. Habilitação

2.1 – Qualificação Técnica

Considerando a especificidade das obras, é essencial que a empresa a ser contratada demonstre capacidade técnica e operacional adequada para atender aos serviços técnicos demandados.

O Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21 define a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, que será restrita a:

2.1.1 - Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação.

2.1.2 – *Capacidade Técnico-Profissional:* Apresentação de profissional(is) graduado(s) em nível superior e devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido(s) pela respectiva entidade, que ateste(m) a realização de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	APLICAÇÃO DE AÇO
2	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS
3	FUNDAÇÃO DE RACHÃO
4	ESCAVAÇÃO MANUAL
5	FORMA PARA GALERIA MOLDADA
6	APLICAÇÃO DE CONCRETO
7	COLUNA DE JET GROUTING - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO
8	EXECUÇÃO DE CANAL DE SEÇÃO IGUAL OU MAIOR A 31,5m^2
9	EXECUÇÃO DE TUNEL LINNER SOB LINHA FÉRREA EM OPERAÇÃO

A comprovação de aptidão acima referida deverá ser efetuada mediante apresentação, juntamente com o(s) atestados e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), de cópia da carteira profissional ou da ficha de registro de empregados da empresa licitante, contrato de trabalho em caso de profissional autônomo, ou, ainda, por declaração de futura contratação do profissional detentor do(s) atestados e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) apresentado(s), desde que acompanhada de declaração expressa de anuência do referido profissional.

TERMO DE REFERÊNCIA

No caso de o profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma do regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

2.1.3 - *Capacidade Técnico-Operacional:* Apresentação de certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto licitado estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD (50%)	UN
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO	256.890,00	Kg
2	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS	6.161,00	m^2
3	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	6.031,00	m^3
4	ESCAVAÇÃO MANUAL	2.849,00	m^3
5	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	12.824,00	m^2
6	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.724,00	m^3
7	COLUNA DE JET GROUTING - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	1.116,00	m
8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	672.645,00	m^3 x km
9	EXECUÇÃO DE CANAL DE SEÇÃO IGUAL OU MAIOR A 31,5m^2	45,60	m
10	EXECUÇÃO DE TUNEL LINNER SOB LINHA FÉRREA EM OPERAÇÃO	56,80	m

Obs.: Os itens 9 *"Execução de canal de seção igual ou maior a 31,5m2"* e 10 *"Execução de tunel linner sob linha férrea em operação",* possuem relevância técnica na execução dos serviços de canalização, tanto pela tecnologia empregada como em sua complexidade, exigindo qualificação técnica compatível. A necessidade de transposição da faixa ferroviária existente impõe solução técnica que preserve integralmente a sua operação, exigindo rigoroso controle executivo e observância dos critérios estabelecidos pela concessionária ferroviária e pelos órgãos reguladores competentes.

Conforme o § 2º da referida Lei, observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

A comprovação da capacitação técnico-operacional acima referida deverá ser realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, e/ou;

II - Certidão de Acervo Operacional (CAO) em nome da empresa licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA

É permitida, em conformidade com as disposições do Art. 15, da Lei Federal nº 14.133/21, a participação de consórcios. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

2.1.4 - *Instalações e Equipe Técnica:*

Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Nota: Conforme definido no § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, os profissionais indicados pelo licitante nos itens I e III deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

2.1.5 - *Declarações:*

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- A visita técnica é opcional, podendo a Proponente comparecer ao local das intervenções ou apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e particularidades da contratação.

Conforme o § 3º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes que já possuam pleno conhecimento do local ou optem por não realizar a visita técnica podem substituir o atestado de

visita por uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, atestando o conhecimento integral das condições e peculiaridades da contratação.

2.2 - Fiscal, social e trabalhista:

A habilitação fiscal, social e trabalhista será aferida mediante a verificação dos requisitos definidos no Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133.21:

2.3 - Econômico-Financeira:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, conforme estabelecidos no Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/21:

Análise Financeira do balanço patrimonial da empresa do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber:

- *Índice de Liquidez Geral (ILG)*

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG => 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)

- *Índice de Liquidez Corrente (ILC)*

ILC = (AC / PC)

ILC => 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)

- *Índice de Endividamento (IE)*

IE = (PC + ELP) / AT

IE =< 0,50 (IE deverá ser igual ou inferior a 0,50)

Onde:

AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.

- *Capital Social*

O Capital Social mínimo devidamente realizado ou o patrimônio líquido mínimo, até a data da apresentação dos envelopes é de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação,

conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 69, da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão levados em consideração, para análise, o capital social ou o patrimônio líquido e o valor estimado do contrato, reajustados na forma da Lei.

Deverá ser apresentada a declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

- *Balanço Patrimonial*

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

As empresas que atuarem sob a forma de consórcio, deverão ter, em conjunto, o Capital Social no valor e na forma do subitem anterior, acrescido de 30%, conforme disposto no parágrafo 1º, artigo 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderá ser representado pelo valor do Capital Social registrado pela empresa líder, se suficiente ou pelo somatório dos valores dos Capitais Sociais das empresas que o compõe, na proporção de sua respectiva participação no aludido consórcio, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em Lei.

- *Certidão Negativa de Falência*

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

3. Participação de Consórcios

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios, sendo que os requisitos a serem atendidos estão definidos no Edital da Licitação.

4. Matriz de Riscos

A matriz de riscos, anexa a esse TR, apresenta a classificação e alocação dos riscos inerentes à presente contratação semi-integrada e não contém taxa de risco. O objetivo da matriz é definir a responsabilidade por eventos supervenientes à contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Intervenção Geral

1.1 – Plano de Execução

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo desenvolvimento do plano de execução das obras e dos projetos, aplicando seu conhecimento técnico para antecipar eventuais desafios, mitigar riscos e assegurar a eficiência em todas as etapas.

O plano de execução deverá conter:

A descrição da equipe técnica efetiva alocada para a fase inicial das obras;

A logística de mobilização e acessos ao canteiro de obras, com a identificação dos pontos de entrada, restrições de circulação e organização do local;

A definição das frentes de trabalho simultâneas, com suas respectivas metas físicas e recursos envolvidos.

Além disso, a CONTRATADA será responsável pelo monitoramento contínuo da execução das obras e do andamento dos projetos, utilizando indicadores de desempenho, técnicas de controle e análise de dados em tempo real, garantindo que o progresso esteja em conformidade com o cronograma e o orçamento estabelecidos. Sempre que necessário, serão implementados ajustes estratégicos para corrigir desvios e otimizar os resultados.

O plano de execução deverá considerar os riscos apresentados na matriz de riscos anexa a esse Termo de Referência, antecipando-se a eventuais ocorrências e apresentando medidas para mitiga-los quando necessário.

1.2 - Projetos Executivos

Os projetos executivos serão desenvolvidos com base nos projetos básicos fornecidos e demais peças técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.

Após o desenvolvimento dos projetos executivos, a empresa deverá apresentar um conjunto completo dos projetos impressos para análise e verificação pela Contratada.

Caso sejam necessárias revisões, a empresa contratada deverá retirar os diversos documentos do projeto com as devidas anotações/orientações, acompanhado do Relatório de Revisão. A retirada será feita mediante protocolo, em uma reunião com a participação do responsável de cada disciplina.

TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa deverá executar as revisões e entregar novamente o projeto mediante protocolo de entrega, juntamente com a documentação retirada anteriormente. Pode ser necessário fazer várias revisões até que os Projetos sejam aprovados.

Os desenhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto.

Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

Deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante;
- Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART/RRT e assinatura);
- Identificação da edificação (nome e endereço completo);
- Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
- Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- Demais dados pertinentes.

Os desenhos que comporão os projetos deverão ser produzidos com o programa AutoCAD, versão 2010 ou superior, da Autodesk. A escala a utilizar na representação geral deverá ser no mínimo de 1:50, ou a escala adequada à representação do elemento ou situação detalhada, devendo conter todas as informações necessárias à perfeita compreensão, por parte da PMMC, sobre a solução proposta. A escala a utilizar, em cada caso, deve ser indicada e ser suficiente à representação dos elementos construtivos e referenciais.

Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

1.2.1 – Relação de projetos a executar – Canalização do Córrego dos Corvos

- Projeto de Drenagem;
- Projeto Geométrico
- Projeto de Estrutura e Fundações.

1.2.1 – Relação de projetos a executar – Urbanização

- Projeto de Arquitetura – Praça e Depósito;
- Projeto de Estruturas – Praça e Depósito;
- Projeto de Instalações Elétricas – Praça e Depósito;
- Projeto de Instalações Hidráulicas - Praça.

1.3 - Memorial Descritivo

Serão exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Qualquer modificação ou acréscimos, só serão permitidos com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada.

Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão refeitos, conforme as determinações dos projetos executivos, correndo as despesas por conta da contratada.

O documento “Memorial Descritivo”, anexo ao Edital, traz informações e requisitos que devem ser aplicados para a execução dos serviços, referente ao Canteiro de Obras, Administração Local, Serviços Iniciais e Interferências, Sondagens e Bota-fora.

1.4 - Especificações

O documento “Especificações Técnicas”, anexo ao Edital, apresenta as especificações e critérios de medição dos itens constantes da Planilha Orçamentária

1.5 - Serviços Eventuais

Cabe a fiscalização da obra analisar quais os serviços eventuais que poderão ser incluídos durante a execução da obra. Sendo que, os mesmos somente poderão ser executados após a autorização da fiscalização.

A Prefeitura de Mogi das Cruzes será responsável pela obtenção da outorga no órgão regulador (Agência SP Águas) e já protocolou Requerimento de Direito de Uso para Canalização (anexo ao Edital).

1.6 - Subcontratação

Será admitida a subcontratação de serviços previamente autorizados pela Secretaria de Obras Públicas (SMOP), limitada a 30% (trinta por cento) do valor global contratado, de acordo com os limites definidos no Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/21.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

2. Critérios de sustentabilidade

Inicialmente, é importante destacar que a intervenção proposta está plenamente alinhada com os princípios de sustentabilidade ambiental.

Além disso, durante a execução da intervenção, deverão ser implementadas medidas para mitigação de riscos, conforme segue:

- Consumo excessivo de materiais e insumos: Devem ser adotadas práticas que evitem o desperdício de água potável, papel, energia e materiais descartáveis no canteiro de obras.
- Destinação de resíduos: Deve-se adotar critérios rigorosos para a classificação, separação e destinação adequada dos materiais recicláveis e não recicláveis gerados durante a execução dos serviços.
- Contaminação do solo e corpos hídricos: Devem ser adotadas práticas de contenção e destinação final apropriada para baterias usadas ou inservíveis, combustíveis, óleos e demais resíduos sólidos e efluentes, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- Danos à saúde por acidentes ou condições laborais: Devem ser promovidas medidas de proteção para minimizar ou neutralizar riscos ocupacionais, incluindo a implementação de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e o treinamento e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), como óculos, luvas, capacetes, aventais, máscaras, calçados

apropriados e protetores auriculares. É fundamental garantir o cumprimento das normas e procedimentos destinados à preservação da integridade física dos empregados e terceirizados.

3. Garantia e manutenção

Quanto à garantia, o prazo mínimo estipulado para a garantia da obra ou serviço não pode ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no artigo 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e suas alterações, contados a partir da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço, a ser emitido por uma comissão designada pela autoridade competente. Importante ressaltar que a responsabilidade da empresa contratada não se limita ao período de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme estipulado nas leis que regulamentam a profissão de engenharia, jurisprudências e outras legislações e normas pertinentes.

4. Obrigações da Contratada

Todos os serviços devem ser executados em consonância com as prescrições contidas neste documento, as normas técnicas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, os decretos municipais e demais regulamentos aplicáveis.

Na decorrência de solicitações que ensejem alterações nos projetos, aprovadas por meio da validação da fiscalização, a CONTRATADA ao término dos serviços, ficará obrigada a entregar à Prefeitura os projetos revisados de acordo com as alterações realizadas.

Qualquer alteração na concepção inicial, assim como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução das obras só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da Prefeitura, representada pela Coordenadoria de Projetos Especiais – CPE e pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, que se faz corresponsável pela supervisão e acompanhamento das atividades. Na decorrência de solicitações que ensejem alterações nos projetos, aprovadas por meio da validação da fiscalização, a CONTRATADA ao término dos serviços, ficará obrigada a entregar à Prefeitura os projetos revisados de acordo com as alterações realizadas.

A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços ou pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa CONTRATADA será atribuível exclusivamente à CONTRATADA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos causados à PMMC, bem como quaisquer indenizações, multas,

obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha ocorrer.

Neste contexto envolve não somente a divulgação de detalhes claros e transparentes sobre o alcance, a programação e os impactos previstos do projeto, mas também a importância de realizar essa comunicação com a devida antecedência. Isso possibilita que os moradores se preparem adequadamente para as alterações que estão por vir. Além disso, dever-se-ão estabelecer uma comunicação de bidirecional, permitindo que a comunidade impactada possa compartilhar suas preocupações e sugestões.

É essencial que todas as ações estejam alinhadas com as leis e regulamentos aplicáveis, respeitando diretrizes de propriedade, zoneamento e conservação ambiental. A aderência a esses padrões legais e éticos são necessários para assegurar que o projeto em execução seja conduzido de forma responsável e aceitável socialmente, minimizando os efeitos negativos sobre a população diretamente impactada.

Quaisquer danos causados por equipamentos ou máquinas empregadas pela CONTRATADA deverão ser reparados por ela, sem ônus para a Prefeitura. A Administração se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A omissão de qualquer procedimento neste documento não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

A CONTRATADA será obrigada a observar e a respeitar, seu pessoal e terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com construções e equipamentos e as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes na Prefeitura. A CONTRATADA executando determinada obra ou serviço em desacordo com tais leis, normas e regulamentos assumirá todos os custos proveniente deste descumprimento. Fica reservado à Prefeitura o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste documento e que não esteja definido em outros documentos contratuais.

A CONTRATADA será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelas obras e serviços, qualquer empregado ou seu preposto, cuja permanências no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização do contratante.

A Prefeitura tem pleno direito e autoridade para suspender unilateralmente os serviços por meio que julgar conveniente, quando forem suscitados motivos técnicos, de segurança e outros que justifiquem tal procedimento. A suspensão será pelo tempo que a Prefeitura julgar conveniente e somente com sua autorização poderão ser reiniciados.

TERMO DE REFERÊNCIA

Não se poderá alegar, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das condições e especificações deste termo ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.
Caberá à CONTRATADA manter a mão de obra em número suficiente para cumprir o cronograma, com qualificações compatíveis à natureza dos serviços que deverão ser realizados.
Diante disso têm-se respaldo pelo artigo 4º do Decreto nº 6759 de 06 de abril de 2006, que discorre sobre infrações contratuais e penalidades pela inadimplência das obrigações anteriormente assumidas no fornecimento da prestação de serviços.
Além disso, a CONTRATADA deverá possuir profissional devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela gestão e execução de obras, a fim de assegurar (nos termos das normas pertinentes da ABNT e NRs) a sua qualidade quando concluído. Este profissional também deverá responder à fiscalização para tratar de questões inerentes ao desenvolvimento dos serviços e sua respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser apresentada à PMMC.
A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo:

- ART devidamente quitada, gestão e execução de obras;
- Garantia de execução do contrato;
- Certidão de Regularidade da Seguridade Social e do FGTS;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver).

Adicionalmente, ressalta-se que a CONTRATADA deverá permitir e garantir a execução dos trabalhos de supervisão técnica e ambiental da obra, que serão realizados pela empresa especializada à realização destes.

5. Obrigações da Contratante:

A Prefeitura fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não forem considerados satisfatórios. Essa fiscalização será exercida pelo setor competente da Prefeitura, que comunicará expressamente a CONTRATADA, a designação do técnico ou Comissão e demais funcionários e suas respectivas atribuições para esse fim, o que também deverá ser informado no processo.
Caberá a PMMC:
Fornecer toda a orientação técnica para a perfeita execução do serviço, exceto aqueles definidos como de responsabilidade da CONTRATADA;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus técnicos ou de seus prepostos;

Estabelecer diretamente ou por designação a melhor forma para apropriação e controle dos quantitativos;

Efetuar as comprovações dos relatórios e dos quantitativos dos serviços, que deverão ser apresentados pela CONTRATADA e analisados pela Prefeitura e efetuar os pagamentos nos prazos previstos;

Analisar e aprovar, conforme suas atribuições e disciplinas, o conteúdo dos relatórios e dos produtos desenvolvidos, relatório e/ou produtos pela CONTRATADA;

Aprovar as medições e efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

6. Inspeção da CAF

A CAF, conforme o exposto na Cláusula 36 das Condições Gerais de Contratação do Contrato de Empréstimo, possuirá direito de inspecionar, examinar e supervisionar a execução dos trabalhos, os equipamentos empregados e os documentos elaborados que julgar necessário.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e pelo fiscal da obra a serem designados pela Coordenadoria de Projetos Especiais / Secretaria de Obras Públicas, quando da formalização do contrato.

Durante toda a execução da obra, além da fiscalização municipal, em todas as frentes de trabalho haverá acompanhamento de uma equipe de fiscalização terceirizada, cujas diretrizes estão determinadas conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo e pelo MOP - Manual Operacional do Programa. De acordo com a Cláusula 36 das Condições Gerais de Contratação do referido contrato, a CAF terá o direito de inspecionar, examinar e supervisionar a execução dos trabalhos, os equipamentos utilizados, bem como os documentos elaborados, conforme julgar necessário.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de acordo com a execução de etapas do Cronograma Físico-Financeiro, conforme previsto no art. 46, parágrafo 9º, da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - Do recebimento dos serviços

Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis pelo setor responsável e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante verificação da correta execução e aceite formal. Caso a verificação não ocorra dentro do prazo, o recebimento definitivo será automaticamente considerado realizado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nos termos do art. 140, §6º, da Lei 14.133/21, em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Todos os projetos e estudos, onde se aplicam, deverão ser entregues em arquivos padrão com extensões "dwg" e "pdf" e se possível em formatos oriundos do conceito Building Information Modeling - BIM, em formato compatível com a plataforma Autodesk, em versão atual, sem que haja perda de informação.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação seguirá os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e a sua regulamentação correspondente. A modalidade de contratação será **CONCORRÊNCIA**, conforme especificado no Artigo 28, Inciso II, da mencionada legislação. O critério de avaliação para a obtenção da proposta mais vantajosa será o **MENOR PREÇO**, conforme delineado no Artigo 33, Inciso I, da mencionada legislação, com o modo de disputa estabelecido como **ABERTO**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos e adotado o regime de contratação **SEMI-INTEGRADA.** A licitação será **INTERNACIONAL** em atendimento à cláusula 23 do contrato de empréstimo entre a Corporação Andina de Fomento – CAF e o município de Mogi das Cruzes.

TERMO DE REFERÊNCIA

IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

RESUMO DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS (SEM DESONERAÇÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PREÇO TOTAL SEM DESON. (R$)
1	CANTEIRO DE OBRAS	2,27%	1.080.974,03
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,01%	1.906.558,69
3	CONTROLE TECNOLÓGICO	0,60%	286.362,04
4	PROJETOS EXECUTIVOS	2,13%	1.012.457,22
5	CANALIZAÇÃO CÓRREGO CORVOS E GUARACEMA	83,85%	39.849.136,17
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,23%	490.290,12
5.2	CANALIZAÇÃO SEÇÃO ABERTA E FECHADA (8,00X3,50)M - ESTACAS 1+14,51 A 11+4,00 + TRANSIÇÃO - 2,76 M - TOTAL = 192,26 M	18,50%	7.371.944,17
5.3	CANALIZAÇÃO SEÇÃO MISTA (5X1,00)M - 51,00 M + 5,00 M (EMBOQUE) - TOTAL 56,00 M	4,31%	1.719.430,05
5.4	CANALIZAÇÃO SEÇÃO FECHADA (6,50X3,00)M - 22,00 M + TRANSIÇÃO - 1,95 M - TOTAL = 23,95 M	3,19%	1.269.558,29
5.5	CANALIZAÇÃO SEÇÃO FECHADA (12,00X3,00)M - 18,90 M + TRANSIÇÃO - 1,95 M - TOTAL = 20,85 M	4,23%	1.684.539,19
5.6	CANALIZAÇÃO SEÇÃO ABERTA (4,50X3,50)M - 397,53 M + TRANSIÇÃO - 3,53 M - TOTAL = 401,06 M	28,70%	11.436.475,19
5.7	CANALIZAÇÃO SEÇÃO ABERTA (7,50X3,50)M - 64,50 M + TRANSIÇÃO 1 - 3,53 M - TRANSIÇÃO 2 - 6,00 M - TOTAL = 74,03 M	5,76%	2.294.703,34
5.8	CANALIZAÇÃO SEÇÃO ABERTA (12,60X2,50)M - 91,25 M COM DESEMBOQUE	10,86%	4.325.822,60
5.9	TÚNEL LINNER - 113,62 M - LINHA TRIPLA	20,26%	8.072.658,82
5.10	RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DAS TRAVESSIAS E TRANSIÇÕES	2,86%	1.141.435,88
5.11	REMANEJAMENTO ADUTORA DIÂMETRO 300 MM - 13,00 M	0,11%	42.278,52
6	URBANIZAÇÃO - PRAÇA	6,02%	2.860.616,20
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,50%	300.292,31
6.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1,23%	35.162,74
6.3	INFRAESTRUTURA	7,25%	207.441,96
6.4	PASSARELA	16,33%	467.201,65
6.5	PISOS	8,22%	235.043,04
6.6	FECHAMENTO	22,88%	654.527,84
6.7	MOBILIÁRIO	12,72%	363.756,95
6.8	BRINQUEDOS PARA PET	0,19%	5.353,74
6.9	A.T.I.	1,43%	40.839,57
6.10	ESPAÇO DE BRINCAR	1,22%	34.963,81
6.11	ELEMENTOS NATURALIZADOS	0,70%	20.030,95
6.12	PAISAGISMO	9,54%	273.004,19
6.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,91%	197.798,21
6.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,88%	25.199,24
7	URBANIZAÇÃO - DEPÓSITO	1,11%	529.209,21
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,12%	32.403,96
7.2	INFRAESTRUTURA	16,77%	88.727,21
7.3	SUPERESTRUTURA	12,23%	64.727,92
7.4	PAREDES E PAINEIS	12,03%	63.646,54
7.5	ESQUADRIA METÁLICA	3,05%	16.141,95
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,32%	6.966,24
7.7	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	4,62%	24.457,55
7.8	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS E BEIRAL	5,10%	26.964,06
7.9	PISO INTERNO	9,23%	48.854,11
7.10	PINTURA	6,40%	33.865,90
7.11	SERVIÇOS EXTERNOS COMPLEMENTARES	15,02%	79.496,38
7.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,71%	40.808,13
7.13	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	0,41%	2.149,26
	TOTAL GERAL C/ BDI (SEM DES) - DATA BASE DAS TABELAS: SIURB INFRA/EDIF JAN/2026, CDHU202 MAI/2026, SINAPI/INSUMOS JUN/2026, DER ABR/2026, FDE ABR/2026, PINI MAR/2026 E SICRO ABR/2026	100%	47.525.313,56

Quadro resumo do orçamento estimado

TERMO DE REFERÊNCIA

O orçamento estimado, na forma da Planilha de Quantitativos e Preço Unitários (PQPU), totaliza o montante de O orçamento estimado, na forma da Planilha de Quantitativos e Preço Unitários (PQPU), totaliza o montante de **R$ 47.525.313,56 (quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), tendo como referência as tabelas** SIURB INFRA/EDIF JAN/2026, CDHU202 MAI/2026, SINAPI/INSUMOS JUN/2026, DER ABR/2026, FDE ABR/2026, PINI MAR/2026 E SICRO ABR/2026..

A Planilha Orçamentária a ser apresentada pela licitante deve conter o valor do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), que deve ser devidamente demonstrado e estabelecido levando em consideração os seguintes itens:

A) Administração central local da empresa contratada;

B) Impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral;

C) Despesas financeiras;

D) Seguros;

E) Lucro da contratada;

F) Imprevistos.

G) Risco

A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista também deve ser explicitada.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.06.4.4.90.51.00.26.451.2600.1.123.07.100.6276 – FICHA 53

02.01.06.4.4.90.51.00.26.451.2600.1.123.01.100.6276 – FICHA 53

FONTE CONTÁBIL: RECURSOS PRÓPRIOS e OPERAÇÃO DE CRÉDITO

XI. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40º, da lei federal nº 14.133, de 2021.

Elaborado por:

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDRO GOIS DOS REIS
Coordenadoria de Projetos Especiais
Diretor de Projetos Socioambientais

ARQ. JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

XII. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Sem incidência de taxa de risco

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	ALOCAÇÃO
FINANCEIRO	Caso fortuito ou força maior; Elevação imprevisível dos custos operacionais do objeto em execução, como por exemplo custo dos insumos.	Aumento dos custos com impacto no fluxo de caixa da Contratada.	Aditamento contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	ALTO	BAIXA	CONTRATANTE
PROJETOS	Adequações e dificuldades de elaboração dos projetos executivos devido à falta de definições imprescindíveis nos projetos básicos	Atraso no cronograma físico-financeiro previsto	Conferência minuciosa dos projetos básicos pela equipe técnica da Prefeitura	ALTO	MÉDIA	CONTRATADA
	Aumento dos prazos para elaboração dos projetos básicos e executivos devido exclusivamente à capacidade da Contratada	Atraso no cronograma físico-financeiro previsto	Acompanhamento rigoroso dos prazos estabelecidos e realização de eventuais reuniões de alinhamento	ALTO	BAIXA	CONTRATADA
	Riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado	Atraso no cronograma físico-financeiro; Aumento de custos	Conferência minuciosa dos projetos básicos pela equipe técnica da Prefeitura	ALTO	BAIXA	CONTRATADA
	Danos e prejuízos causados às obras por erro ou falha de projeto.	Aumento dos custos de implantação e atraso no cronograma físico-financeiro.	Elaboração do projeto conforme normas aplicáveis, conferência minuciosa dos projetos pela equipe técnica da Prefeitura	ALTO	BAIXA	CONTRATADA
	Alterações por solicitação da Contratante.	Possíveis alterações necessárias para atendimento de necessidades não previstas pela Prefeitura.	Aditamento contratual.	MÉDIO	BAIXA	CONTRATANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	ALOCAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS.	Risco de ocorrência de eventos diversos durante a execução, relativos à gestão, fornecedores, terceiros, os quais possam resultar na não conformidade com os prazos estabelecidos ou no aumento dos custos.	Atraso no cronograma físico-financeiro; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	MÉDIO	MÉDIA	CONTRATADA
	Riscos relacionados ao dimensionamento da quantidade e qualidade de mão de obra e equipamentos para atender ao cronograma.	Atraso no cronograma físico-financeiro; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	MÉDIO	BAIXA	CONTRATADA
	Riscos relacionados à vigilância, monitoramento e segurança dentro da área de intervenção, bem como aos materiais utilizados durante a execução dos serviços.	Atraso no cronograma físico-financeiro; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	BAIXO	MÉDIA	CONTRATADA
	A contratada não consegue alcançar os padrões exigidos de excelência na qualidade de execução.	Retrabalho; Atraso no cronograma físico-financeiro; Aumento de custos.	Cumprimento de regulamentos e normas; Adotar e manter sistemas de gestão da qualidade, como ISO 9001; Capacitação e treinamento de pessoal; Uso de tecnologia e inovação; Monitoramento e melhoria contínua.	MÉDIO	BAIXA	CONTRATADA
AMBIENTAL	Risco de ocorrência de dano ambiental como contaminações e/ou degradações.	Atraso no cronograma físico-financeiro; Aumento de custo.	A contratada deve providenciar medidas para evitar, controlar e reduzir a possibilidade de ocorrência de danos assim como o monitoramento e regularização.	MÉDIO	BAIXA	CONTRATADA
	Tratativas com órgãos competentes aos licenciamentos ambientais.	Atraso no cronograma físico-financeiro.	Aditamento Contratual.	MÉDIO	MÉDIA	CONTRATANTE
APROVAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA	Aprovação junto a concessionária MRS referente a solução de engenharia adotada de canalização sob a ferrovia.	Atraso no cronograma físico-financeiro.	Aditamento Contratual.	MÉDIO	MÉDIA	CONTRATANTE